

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2907 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 13 DE MARÇO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	09
Portarias.....	

Diversos.....	18
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site:

LEI Nº 1856/2024.

SÚMULA: ALTERA A LEI 1531/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.917/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “b” e “c”, do inciso II, do artigo 6º, da Lei 1531/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º

(...)

II - Equipe Funcional:

(...)

B – 05 (cinco) Cuidador residente;

C – 05 (cinco) Auxiliar de Cuidador Residente;

(...)

Art. 2º Fica alterado o *caput* artigo 7º, da Lei 1531/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º São criados, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, 05 (cinco) cargos de Cuidador Residente, 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Cuidador Residente, com as atribuições e requisitos constantes do Anexo II, e remuneração constante no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Lei 1531/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ***“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”***GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site:**ANEXO I****QUADRO DE PESSOAL**

A equipe de pessoal da unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é composta por 15 (quinze) profissionais de diversas áreas, nas seguintes funções:

- a) 01 (um) coordenador administrativo;
- b) 01 (um) psicólogo (a);
- c) 01 (um) assistente social;
- d) 05 (cinco) cuidador (a) residente;
- e) 05 (cinco) auxiliares de cuidador (a) residente;
- f) 02 (dois) auxiliares de serviços gerais;

Esclarece-se que atualmente a função de coordenação administrativa será exercida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assistente Social 30h

Psicólogo 40h

Cuidador Residente - Escala de 24/72h

Auxiliar de Cuidador Residente - Escala de 24/72h

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

ANEXO II**DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA AO INGRESSO E AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

(...)

CUIDADOR RESIDENTE**FORMAÇÃO MÍNIMA:**

Nível médio completo e capacitação específica (desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes)



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site:

ATRIBUIÇÕES:

- *Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;*
- *Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes;*
- *Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança ou adolescente;*
- *Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);*
- *Informar aos residentes a dinâmica da Casa Lar;*
- *Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;*
- *Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor de cada criança e adolescente;*
- *Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de da criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;*
- *Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, inclusive realizar o acompanhamento, quando necessário, dos atendimentos com psicólogo e assistente social;*
- *Apoiar e acompanhar crianças e adolescentes nas atividades externas;*
- *Observar as recomendações médicas, os horários de ministrar as medicações, conforme prescrição do profissional;*
- *Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como seus acompanhamentos;*
- *Propiciar sempre que possível a participação dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar o risco pessoal;*
- *Intervir nas situações de conflito interno, buscando encaminhá-los pacificamente;*
- *Repassar a coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa Lar e dos adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional da Casa Lar;*
- *Participar sempre que possível das reuniões da equipe de trabalho e das demais atividades da Casa Lar, quanto solicitado;*
- *Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;*
- *Conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado pelo supervisor;*



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ

“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site:

- Manter em dia o registro no diário de acolhimento dos infantes;
- Outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Casa Lar e proteção dos acolhimentos.

AUXILIAR DE CUIDADOR

FORMAÇÃO MÍNIMA:

Nível fundamental completa e capacitação específica (desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes)

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o Cuidador em toda a rotina da Instituição.
- Realizar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior;
- Outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Casa Lar e da proteção dos acolhidos.

Anexo III

Da habilitação necessária ao ingresso e das remunerações.

VAGAS	NÍVEL/ REFERÊNCI A	VENCIMENTO S	CARGO	CARGA HORÁRI A	ESCOLARIDAD E
05	14/A	R\$ 2.368,63	Cuidador Resident e	40h	Ensino Médio Completo
05	12/A	R\$ 2.148,42	Auxiliar de Cuidador Resident e	40h	Ensino Fundamental Completo



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ

“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site:

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessárias, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. Os demais dispositivos constantes da Lei 1531/2015, permanecem inalterados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cruz Machado, 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ***“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”***GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site:**LEI Nº 1857/2024.****SÚMULA: CRIA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.920/2.024 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Cruz Machado, Lei 1472/2014, o cargo de Monitor do Transporte Escolar, de provimento efetivo, por meio de concurso público de provas e títulos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial.

Parágrafo único. A carga horária do Monitor Escolar deverá atender os roteiros nos horários específicos de entrada e saída das Escolas, ou seja, de forma diária fracionada.

Art. 2º Fica criado 09 (nove) vagas para o cargo de provimento efetivo de Monitor do Transporte Escolar 40h.

§ 1º. As atribuições, as exigências para preenchimento do cargo público, bem como os vencimentos, são as constantes nos Anexos I e II, os quais fazem parte da presente Lei Municipal.

§ 2º. O cargo descrito no *caput* deste artigo fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se sujeitando ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar 01/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cruz Machado, 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI.
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ

“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site:

ANEXO I

DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA AO INGRESSO E AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Ensino Fundamental Completo.

- 40h semanais

ATRIBUIÇÕES:

I - Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco;

II - Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes;

III - Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado;

IV - Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares;

V - Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização;

VI - Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis;

VII - Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência -escola e vice-versa;

VIII - Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo;

IX - Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo;

X - Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita;

XI - Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa;

XII - Apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação e Cultura, sobre ocorrências de situações irregulares;

XIII - Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público;

XIV - Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes;



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site:

ANEXO II

Da habilitação necessária ao ingresso e das remunerações.

VAGAS	NIVEL/ REFERÊNCI A	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
09	01/A	Monitor do Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo



DECRETOS**DECRETO Nº 4731/2024****DATA: 13 de março de 2024**

SÚMULA: Renovar o contrato do servidor Maicon Capeletti Szydowski ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Maicon Capeletti Szydowski, matrícula nº 1924, portador da CTPS 9172834/0050-PR e RG 13.801.325-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4732/2024**DATA: 13 de março de 2024**

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Adriane Czervinski ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Adriane Czervinski, matrícula nº 1925, portadora da CTPS 5751563/0040-PR e RG 4.198.023/SC, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4733/2024**DATA: 13 de março de 2024**

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Victoria Maciel de Oliveira ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Victoria Maciel de Oliveira, matrícula nº 1926, portadora da CTPS 5917326/0060-PR e RG 14.956.545-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4734/2024**DATA: 13 de março de 2024**

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Simone Dlugosz Parra Budin ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Simone Dlugosz Parra Budin, matrícula nº 1927, portadora da CTPS 26875/00058-PR e RG 8.450.390-8/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4735/2024
DATA: 13 de março de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Laura Podstawka ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Laura Podstawka, matrícula nº 1928, portadora da

CTPS 6213503/0030-PR e RG 12.570.973-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4736/2024
DATA: 13 de março de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Ademari Aparecida Siepko ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ademari Aparecida Siepko, matrícula nº 1929, portadora da CTPS 7573981/0050-PR e RG 14.291.246-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as

normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4737/2024
DATA: 13 de março de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato do servidor Aloisio Kernitskei ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Aloisio Kernitskei, matrícula nº 1930, portador da CTPS 5378693/0050-PR e RG 13.456.636-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contrata-

ção é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4738/2024
DATA: 13 de março de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Jussara Paola Machado ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Jussara Paola Machado, matrícula nº 1931, portadora da CTPS 2461485/0050-SC e RG 7.496.631/SC, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4739/2024
DATA: 13 de março de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Salua Karas ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Salua Karas, matrícula nº 1932, portadora da CTPS 2377439/0050-PR e RG 12.793.460-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4740/2024
DATA: 13 de março de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Anatália Kutzner ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Anatália Kutzner, matrícula nº 1933, portadora da CTPS 2643976/0040-PR e RG 12.679.167-4/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4741/2024

DATA: 13 de março de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Sylvana Holocheski da Costa ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Sylvana Holocheski da Costa, matrícula nº 1934, portadora da CTPS 1860560/0030-PR e RG 5.886.335-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4742/2024

DATA: 13 de março de 2024

SÚMULA: Renovar contrato com a servidora Sonilda Garcia da Silva ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora, Sonilda Garcia da Silva, matrícula nº 1936, portadora da CTPS 4325672/00020-PR e RG 10.970.315-0/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
DECRETO Nº4743 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.762.037,17 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil, trinta e sete reais e dezessete centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica	
(104) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 692.037,17
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.2.500.1002	305.000,00
(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
FONTE: 00378/00500.09.02.05.20.2.621.0000	387.037,17
(SF) - Atenção Primária - Transp. Sanitário Res. SESA 933/2021	
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.3.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(371) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	400.000,00
(SF) – Recursos Livres	
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.8.2065 – Manejo e Correção de Solos	
(417) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 670.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000	670.000,00
(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
TOTAL	R\$ 1.762.037,17

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.2.500.1002	305.000,00
(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
FONTE: 00378/00500.09.02.05.20.2.621.0000	387.037,17
(SF) - Atenção Primária - Transp. Sanitário Res. SESA 933/2021	

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) – Recursos Livres	400.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	670.000,00
TOTAL	R\$ 1.762.037,17

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO Nº4744 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
28.846.0.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias – Precatórios	
(65) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 4.000.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) – Recursos Livres	4.000.000,00
TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) – Recursos Livres	4.000.000,00
TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

 Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4745/2024
DATA: 13 de março de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato da servidora Vanderli Wuldarczki ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Vanderli Wuldarczki Dentello, matrícula nº 1935, portadora da CTPS 0412128/0989-PR e RG 52.728.717-9/SP, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível 12 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4746/2024

SÚMULA: Nomear, Gabriella Letícia Costek para ocupar o cargo

de provimento em comissão Coordenador Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - GABRIELLA LETÍCIA COSTEK, portadora da Carteira de Trabalho nº 7434745/0040-PR e RG 13.756.079-8/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Coordenador Municipal de Administração, nível 5, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1762/2022, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 062/2024
DATA: 12 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Gracieli de Camargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Gracieli de Camargo, matrícula nº 1964, portadora da Carteira de Trabalho nº 5863275/0050-PR e RG 13.000.250-1/PR, exercendo o cargo de Professor 40 Horas, Licença Maternidade de 120 dias, conforme atestado médico, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2024
DATA: 13 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Thais Vitek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER



À servidora, Thais Vitek, matrícula nº 1858, portadora da Carteira de Trabalho nº 3230578/0050-PR e RG 13.537.464-4/PR, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, Licença Maternidade de 120 dias, conforme atestado médico, a contar do dia 09 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 065/2024
DATA: 13 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Edilene Ferreira Lopes Baldessar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Edilene Ferreira Lopes Baldessar, matrícula nº 1177, portadora da CTPS nº 13415/00033-PR e RG nº 5.980.509-6/PR, admitida em 04/08/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2010/2015, no período de 13/03/2024 à 10/06/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Edilene Ferreira Lopes Baldessar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Edilene Ferreira Lopes Baldessar, matrícula nº 281, portadora da CTPS nº 13415/00033-PR e RG nº 5.980.509-6/PR, admitida em 02/05/1990, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, (parcela 2/3 e 3/3), no período de 13/03/2024 à 11/05/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de

DIVERSOS

13/03/2024 11:20

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	11/03/2024	11/03/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
Karin Cristina Knopf	1967	08/03/2024	08/03/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C33	Capacitação SUS 6ª Regional
Rogério Nowak	1594	12/03/2024	12/03/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	12/03/2024	12/03/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	12/03/2024	12/03/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	12/03/2024	12/03/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	12/03/2024	12/03/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	12/03/2024	12/03/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	12/03/2024	12/03/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes

